Diário Oficial

PODER
Executivo

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 121 • Número 240 • São Paulo, quinta-feira, 22 de dezembro de 2011 www.imprensaoficial.com.br

10 anos imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Decretos

DECRETO Nº 57.658, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011

Dispõe, nos termos do § 8º do artigo 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, sobre a aplicação, no exercício de 2012, dos recursos sob Regime Especial vinculados ao pagamento de precatórios

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Dos recursos que, nos termos do artigo 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e artigo 1º, "caput" e § 1º do Decreto estadual nº 55.300, de 30 de dezembro de 2009, durante o exercício de 2012 forem depositados em conta própria para o pagamento de precatórios judiciários, o Estado de São Paulo opta, como previsto no inciso II do artigo 2º do referido decreto, que no exercício de 2012 sejam aplicados:

I - 47% (quarenta e sete por cento) no pagamento por meio de leilão, nos termos do inciso I do § 8º do referido artigo 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

II - 3% (três por cento) no pagamento em ordem única e crescente de valor por precatório, nos termos do inciso II do § 8º do referido artigo 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Artigo 2º - Este decreto produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012, e vigorará somente até 31 de dezembro de 2012.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de dezembro de 2011

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 21 de dezembro de 2011.

DECRETO Nº 57.659, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011

Declara de interesse social, para fins de desapropriação, imóvel situado no Município de Diadema, necessário à Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, para implantação de Programa Habitacional

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 1º e 2º, inciso V, da Lei federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962,

Decreta:

Artigo 1º - Fica declarado de interesse social, a fim de ser desapropriado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, por via amigável ou judicial, imóvel com superfície de 9.098,89m² (nove mil, noventa e oito metros quadrados e oitenta e nove decímetros quadrados), situado no Município de Diadema, conforme Processo Provisório CDHU-202.887/11 (código-430221), necessário à implantação de Programa Habitacional para famílias de baixa renda, com medidas, limites e confrontações mencionados na planta e memorial descritivo, a saber: imóvel localizado na Avenida Prestes Maia, Bairro Taboão, Município de Diadema, cuja descrição tem início no ponto 1, localizado no alinhamento par da Avenida Prestes Maia, divisa com a faixa de transmissão da Eletropaulo e Petrobrás; deste ponto, segue pelo alinhamento par da Avenida Prestes Maia, com direção azimutal 4º52'02" e distância 53,26m, até o ponto 2; prossegue em curva, no raio 230,00m e desenvolvimento de 45,57m, até o ponto 3; prossegue em reta, no azimute 16º13'08" e distância 13,77m, até o ponto 4, confrontando desde o ponto 1 até aqui com a Avenida Prestes Maia; segue em curva à direita, em concordância com a Rua Jacuí, no raio 9,00m e desenvolvimento de 15,66m, até o ponto 5; segue em reta, no azimute 115°54'49" e distância 78,05m, confrontando com a Rua Jacuí, até o ponto 6; segue em curva à direita, em concordância com a Rua Porto Príncipe, no raio 9,00m e desenvolvimento de 12,82m, até o ponto 7; segue em reta, no azimute 197º33'04" e distância 72,65m, confrontando com a Rua Porto Príncipe, até o ponto 8; deflete à direita, no azimute 268º19'46" e distância 82,24m, confrontando com a faixa de transmissão da Eletropaulo e Petrobrás, até o ponto 1, inicio do perímetro, encerrando uma área de 9.098,89m² (nove mil, noventa e oito metros quadrados e oitenta e nove decímetros quadrados).

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão à conta de recursos próprios da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de dezembro de 2011

GERALDO ALCKMIN

Silvio França Torres

Secretário da Habitação

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 21 de dezembro de 2011.

DECRETO Nº 57.660, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011

Transfere os cargos e a função-atividade que especifica e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam transferidos os cargos providos e a função-atividade preenchida, constantes do Anexo I que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 2º - Ficam transferidos os cargos vagos constantes do Anexo II que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 3º - Ficam os Secretários de Estado autorizados a procederem, mediante apostila, à retificação dos seguintes elementos informativos constantes dos Anexos a que se referem os artigos anteriores:

I - nome do servidor;

II - dados da cédula de identidade;

III - situação do cargo ou função-atividade no que se refere ao provimento ou preenchimento e vacância, mesmo que em decorrência de alterações ocorridas.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de dezembro de 2011

GERALDO ALCKMIN

Eloísa de Sousa Arruda

Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania

Giovanni Guido Cerri

Secretário da Saúde

Lourival Gomes

Secretário da Administração Penitenciária

Cibele Franzese

Secretária-Adjunta, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Gestão Pública

Rodrigo Garcia

Secretário de Desenvolvimento Social

Mônika Carneiro Meira Bergamaschi

Secretária de Agricultura e Abastecimento

Silvio França Torres

Secretário da Habitação

Edson de Oliveira Giriboni

Secretário de Saneamento e Recursos Hídricos

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 21 de dezembro de 2011.

ANEXO I
a que se refere o artigo 1º do
Decreto nº 57.660, de 21 de dezembro de 2011

CARGO/FUNÇÃO-ATIVIDADE	REF.	E.V.	SQC/SQF	OCUPANTE	R.G.	DO	PARA
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	ADALBERTO CAMARINHA DA SILVA	11.685.360	QSJDC	QCC
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	N.E.	SQC-III	MANUEL JOAQUIM DA COSTA FILHO	19.841.218-6	QSS	QCC
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	ANDREIA SATIKO KINCHOKU NAKAMURA	34.938.999-8	QSAP	QSAA
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2	N.I.	SQC-III	ADRIANA RODRIGUES MARTINS	21.155.954	QSS	QSAP
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2	N.I.	SQC-III	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA	10.729.063-7	QSS	QSAP
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2	N.I.	SQC-III	MARLENE FLORENTINO RODRIGUES	12.420.909-9	QSS	QSAP
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2	N.I.	SQC-III	MARLI APARECIDA PINHEIRO	13.374.622	QSS	QSAP
MÉDICO	1	N.U.	SQF-II	RACHEL FERREIRA VALIM	9.244.767	QSS	QSAP
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	RONALD ALEXANDRE DE ALMEIDA VASCONCELOS	22.578.208-X	QSGP	QSH
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	ANA TIEMI OGURA	10.282.683-3	QSAP	QSSRH
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	ROSANA DE FÁTIMA GONÇALVES DA ROCHA	20.738.591-9	QSDS	QSS

ANEXO II
a que se refere o artigo 2º do
Decreto nº 57.660, de 21 de dezembro de 2011

CARGO	REF.	E.V.	SQC	EX-OCUPANTE	R.G.	MOTIVO DA VACÂNCIA	DO	PARA
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	VINÍCIO DA SILVA	9.277.409	APOSENTADORIA	QCC	QSJDC
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	MARGARETE REGINA ROSA	17.582.408	EXONERAÇÃO	QSAA	QSAP
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2	N.I.	SQC-III	NILZA CONCEIÇÃO VASCONCELOS	9.424.700-6	APOSENTADORIA	QSAP	QSS
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1	N.I.	SQC-III	LIZANDRA MARIA DA SILVA	33.196.675-X	EXONERAÇÃO	QSAP	QSS
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2	N.I.	SQC-III	JOSÉ ANTONIO CRISTOVÃO	2.151.294	FALECIMENTO	QSA	QSS
MÉDICO	1	N.U.	SQC-III	JASSON D'ARCE ROTTA	22.503.911	EXONERAÇÃO	QSAP	QSS
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	MARIA RAQUEL DE MORAES	6.430.937	EXONERAÇÃO	QSH	QSGP
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	APARECIDA LUCIA MONTEFUSCO	3.812.281	APOSENTADORIA	QSSRH	QSAP

Atos do Governador

DECRETOS DE 21-12-2011

Nomeando:

nos termos do art. 9º, incs. I e IV, §§ 3º e 8º, do Estatuto da Fundação Parque Zoológico de São Paulo, com alterações introduzidas pelo Dec. 45.402-2000, os a seguir indicados para integrarem, como membros, o Conselho Superior da aludida Fundação, para um mandato de 3 anos, a partir de 26-1-2012, na qualidade de representantes:

do Governo do Estado: Antonio Carlos de Carvalho Filho, RG 6.434.991, em virtude do término do mandato de Silvia Renata Gaido Cartapassi, RG 13.400.069;

do Governo do Estado: Antonio Batista Filho, RG 9.516.519, em virtude do término do mandato de Luiz Carlos Vulcano, RG 6.959.600;

do Instituto Biológico da Secretaria de Agricultura e Abastecimento: Josete Garcia Bersamo, RG 8.052.239-7, em recondução.

com fundamento no art. 4º do Dec. 42.209-97, os a seguir indicados para integrarem, como membros, a Comissão Especial de acompanhamento da execução do Programa Estadual de Direitos Humanos, para um mandato de 2 anos:

de livre indicação do Governador do Estado:

Celso Fernandes Campilongo, RG 8.837.285 e Eunice Aparecida de Jesus Prudente, respectivamente como titular e suplente;

André de Carvalho Ramos, RG 18.298.797-7 e Guilherme Assis de Almeida, RG 16.149.671-4, respectivamente como titular e suplente;

Flávia Cristina Piovesan, RG 12.147.561 e Eduardo Dias de Souza Ferreira, RG 11.543.227, respectivamente como titular e suplente;

Carolina Alves de Souza Lima, RG 15.447.884-2 e Carlos Gonçalves Júnior, RG 28.375.823-5, respectivamente como titular e suplente;

como representantes do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana - Condepe:

Renato Simões, RG 1.393.587-9 e Fabiana Alves Rodrigues, RG 24.579.252-1, respectivamente como titular e suplente;

Michael Mary Nolan, RNE w-227063-T e Paulo Tavares Mariante, RG 30.169.802-98, respectivamente como titular e suplente;

como representantes dos conselhos de cidadania:

Marco Antonio Zito Alvarenga, RG 5.745.657-4 e Elizete Aparecida Rossoni Miranda, RG 10.816.037-3, respectivamente como titular e suplente;

Erivan Paulo Damasceno Triguinoso, RG 3.223.139 e Adriano Franco Feitosa, RG 43.740.502-3, respectivamente como titular e suplente;

do Núcleo de Estudos da Vilência - NEV da Universidade de São Paulo - USP: Mariana Thorstensen Possas, RG 26.711.614-7 e Denise Carvalho dos Santos Rodrigues, RG 54.049.346-6, respectivamente como titular e suplente;

da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania: Thais Cassoli Reato Cézar, RG 28.959.375-X e Adriana Luzia Pereira Vianna, RG 20.599.547-0, respectivamente como titular e suplente.

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 21-12-2011

Na representação SEDS-32, de 14-12-2011, sobre convênios: "Diante da representação do Secretário de Desenvolvimento Social, para os efeitos do que dispõe o Dec. 52.872-2008, e de conformidade com o art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação dos convenentes constantes do quadro, descritos seus objetos e valores na seguinte conformidade":

MUNICÍPIO/ENTIDADE SOCIAL (Convenente)	OBJETO	VALOR (R$)	LOCALIZAÇÃO (Município)
IASCJ-ASSISTÊNCIA SOCIAL MADRE ADÉLIA INSTITUTO DAS APÓSTOLAS DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS (ASSISTÊNCIA SOCIAL MADRE CLÉLIA -UPS - ÁGUAS DA PRATA)	AQUISIÇÃO	71.935,00	ÁGUAS DA PRATA
ÁGUAS DE SÃO PEDRO	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	50.000,00	ÁGUAS DE SÃO PEDRO
SASA-SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMERICANA	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	30.000,00	AMERICANA
SASA - SOC. DE ASSIS. SOCIAL DE AMERICANA	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	50.000,00	AMERICANA
APAM	OBRAS	250.000,00	AMERICANA
FEDERAÇÃO NACIONAL CASA DIA -FENACAD	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	100.000,00	AMERICANA